



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 20/2024, que institui a gratificação mensal para o gestor da parceria e membros da comissão de monitoramento e avaliação do Poder Executivo e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O presente Projeto de Lei Complementar está em conformidade com a legislação vigente e diante deste contexto a Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por três servidores, sendo ao menos um efetivo, designados por ato do Prefeito Municipal. Dessa forma, encaminhamos ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 1º de abril de 2024.

Presidente

Valdevino Manske (Favorável)
VALDEVINO MANSKE – PP

Relator

Luciano Alves da Silva (Favorável)
LUCIANO ALVES DA SILVA – PP

Membro

Valdeiro Jonas (Favorável)
VALDEIRO JONAS – PMN



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 20/2024, que institui a gratificação mensal para o gestor da parceria e membros da comissão de monitoramento e avaliação do Poder Executivo e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

A Lei Municipal nº 2.079/2018 encontra-se desatualizada em relação ao valor do repasse, por isso, o projeto de lei proposto tem por objetivo adequar os valores de gratificação mensal face as atuais parcerias firmadas. Dessa forma, por entender que a proposição atende os requisitos legais encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 1º de abril 2024.

Presidente

CLOVIS BRAUN – PMN

(Carvalho)

Relatora

SELENE JASTROW – PSB

(Jastrow)

Membro

VALDEVINO MANSKE – PP

(Manske)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 20/2024, que institui a gratificação mensal para o gestor da parceria e membros da comissão de monitoramento e avaliação do Poder Executivo e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

Ressalta-se que a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social deflagrou o presente processo com o desiderato de compatibilização de valores. Dessa forma, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 1º de abril 2024.

Presidente

Selene Jastrow (*Favorável*)
SELENE JASTROW – PSB

Relator

Ilimar Vesper (*Favorável*)
ILIMAR VESPER – PATRIOTA

Membro

Arlando Repke (*Favorável*)
ARLINDO REPKE – PDT